



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ano 2008, Número 105

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de novembro de 2008

## Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Desembargador ALMEIDA MELO  
Presidente

Desembargador JOSÉ ANTONINO BAÍA BORGES  
Vice-Presidente e Corregedor

ELIZABETH REZENDE BARRA  
Diretora-Geral

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DA DIRETORIA GERAL

## PORTARIA

### Portaria 484/08

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 34, XVI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, Resolução nº 570/98, assinou a seguinte portaria:

Portaria nº 484/2008

Designando servidores para compor Comissão de Baixa de bens patrimoniais.

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Baixa designada para proceder à avaliação dos bens permanentes listados às fls. 49 do Processo nº 9.036/2001, passíveis de baixa, inclusive os aparelhos telefônicos e o circulador de ar cujos patrimônios são 011834, 003095 e 022040, respectivamente, observados os termos do Decreto 99.658/90 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.087/2007 e 4.507/2002.

Alana Batista Lúcio Santos - Analista Judiciário  
Alba Mara de Souza Novais - Auxiliar de Cartório  
Luciléia Vilela Novais - Oficial do MP de Minas Gerais

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições a ela conferidas pela Resolução TRE-MG nº 570, de 9 de março de 1998, que estabelece o Regulamento da Secretaria do TRE-MG, e considerando o disposto na Portaria TSE nº 90, de 6 de março de 2006, que institui o Programa Agenda Ambiental do Tribunal Superior Eleitoral, assinou a seguinte portaria:

### Portaria nº 485/2008

Instituindo o Programa Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - Programa ATUAÇÃO.

Art. 1º Fica instituído o Programa Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - Programa ATUAÇÃO.

Art. 2º São objetivos do Programa ATUAÇÃO:

- I - sensibilizar os servidores, funcionários terceirizados e visitantes do Tribunal em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;
- II - implementar ações que promovam a gestão adequada de todos os resíduos gerados pelo Tribunal;

## Gabinete da Diretoria-Geral

### Edição e Publicação

Fone/Fax: (31) 3298 - 1158  
[dgst@tre-mg.gov.br](mailto:dgst@tre-mg.gov.br)

## Sumário

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA.....                                       | 1  |
| CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL .....                  | 1  |
| DIRETORIA-GERAL .....                                  | 1  |
| ATOS DA DIRETORIA GERAL .....                          | 1  |
| PORTARIA .....                                         | 1  |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA.....                             | 2  |
| COS - SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS.....             | 2  |
| CRI - SEÇÃO DE CONT. DE FEITOS E ATOS PROCESSUAIS..... | 7  |
| CRI - SEÇÃO DE PREP. DE SESSÕES DE JULGAMENTO .....    | 18 |
| CRI - SEÇÃO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROCESSOS ..... | 19 |
| CGI - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO .....           | 21 |
| ZONAS ELEITORAIS.....                                  | 21 |
| 27ª ZONA ELEITORAL.....                                | 21 |
| EDITAL.....                                            | 21 |
| EXPEDIENTES.....                                       | 21 |
| 31ª ZONA ELEITORAL.....                                | 22 |
| ATOS JUDICIAIS.....                                    | 22 |
| EDITAL.....                                            | 23 |
| EXPEDIENTES.....                                       | 23 |
| 34ª ZONA ELEITORAL.....                                | 23 |
| ATOS JUDICIAIS.....                                    | 23 |
| 38ª ZONA ELEITORAL.....                                | 24 |
| EDITAL.....                                            | 24 |
| 333ª ZONA ELEITORAL.....                               | 24 |
| ATOS JUDICIAIS.....                                    | 24 |
| 334ª ZONA ELEITORAL.....                               | 25 |
| EDITAL.....                                            | 25 |
| PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL .....                  | 27 |

## PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

- III- incentivar o combate a todas as formas de desperdício de recursos no âmbito do Tribunal;  
IV- propor a adoção de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações do Tribunal;  
V- favorecer a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º Fica instituída, na forma do Anexo I desta portaria, a Comissão Permanente do Programa ATUAÇÃO, que terá como objetivos:

- I - desenvolver ações de inserção de critérios ambientais nos procedimentos administrativos do Tribunal;  
II - promover, em conjunto com unidades administrativas da Secretaria, ações que visem a reduzir o impacto das atividades diárias no meio ambiente e a favorecer o uso racional dos recursos naturais;  
III - normatizar, controlar e fiscalizar as atividades de execução estabelecidas em termos de compromisso firmados pelo Tribunal com as associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 4º Fica instituída a logomarca oficial do Programa ATUAÇÃO, constante no Anexo II desta portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 143, de 20 de junho de 2007.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Portaria nº 485, de 20 de novembro de 2008)

#### COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA ATUAÇÃO

Cássia Menezes - Presidente da Comissão

Carlos Alberto Alves Leal

Juliana Gomes da Costa

Maria Aparecida Chagas

Renata de Castro Amédée Péret Motta

Sandra Cintra

#### ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Portaria nº 485, de 20 de novembro de 2008)



*Da responsabilidade individual,  
nasce o benefício coletivo*

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 67 do Estatuto de Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, assinou as seguintes portarias:

Portaria nº 486/2008

Designando servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato de prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza - Cartórios Eleitorais Interior

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado com a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., referente à contratação dos serviços de conservação, higienização e limpeza para os Cartórios Eleitorais relacionados abaixo, consoante Processo nº 37.329/2008, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 1/2008, desta Diretoria-Geral.

Art. 2º Ficará a cargo da Chefia imediata ou seu substituto atestar os serviços, quando do impedimento dos servidores indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato.

17ª ZE: Titular: Thelma Luzia do Prado

Suplente: Fernanda Lima Rabelo

82ª ZE: Titular: Luziana Maria Vilaça dos Reis

Suplente: Rosemeire Rosa

104ª ZE: Titular: Maria Aparecida Silva

Suplente: Denis Louis Petrucci Marques

124ª ZE: Titular: Débora Botti Miana

Suplente: Fabíola Costa Dominato

158ª ZE: Titular: Márcio Hubner de Miranda

Suplente: Vânia Berbert Cezar Hubner

227ª ZE: Titular: Luciane Chaves

Suplente: Wanderléia Rodrigues Amâncio

290ª ZE: Titular: Maria Fernanda Carvalho de Paula

Suplente: Célia Lima do Carmo

Portaria nº 487/2008

Designando servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o exercício de 2009.

Art. 1º - Designar as servidoras **Maria do Carmo Afonso Carvalho**, como titular, e **Eliane Soares Teles**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado entre este Tribunal e a empresa Comercial Gazzi Ltda., Processo nº 63.040/2008, referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o exercício de 2009, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 1/2008, desta Diretoria-Geral.

Art. 2º - A chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados, durante os impedimentos das servidoras supracitadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do referido contrato.

#### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### COS - SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 6/2007/Belo Horizonte/26ª. Impugnante: R.A. Impugnado: C.C.A.M. Litisconsorte: